



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 17/04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 19 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Processo Licitatório n. 11/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2017

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA “LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ME,” – AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Ipumirim- SC, sito a Avenida Dom Pedro II, n.º 68- fundos, CEP 89.790-000, inscrita no CNPJ n. 16.580.176/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Moacir Bonissoni**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, n.º 72, centro de Ipumirim-SC CEP 89.790-000, RG n. 517.303-5SSP/SC, CPF n. 291.955.190-68, CREA-SC 028620-9denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando prazo de execução dos serviços de 30 dias a contar da emissão de ordem de serviço, a qual foi emitida em 28 de março de 2017;

Considerando leis contábeis de pagamento público conforme ordem cronológica e demais funções do setor contábil do município;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 11/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no ampliação de prazo do referido contrato, onde tem sua vigência de 17 de março de 2017 à 17 de abril de 2017, deverá ser executado na sua totalidade em até o máximo de 30 (trinta) dias conforme cronograma, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 28/03/2017, prorroga-se o prazo deste contrato até a data 28/04/2017 para execução dos serviços do contrato original e prorroga-se até a data de 16 de maio de 2017, para efeitos de pagamento.

Passa a ter a seguinte vigência: **vigência de 17 de março de 2017 à 16 de maio de 2017,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 17 de abril de 2017.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

Resp. Legal Sr. Moacir Bonissoni _____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

Rodimar Cerom

Assessor Financeiro

Sarita Braghini

Setor de Compras